

Estudo Técnico Preliminar 276/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23068.110985/2022-15

2. Descrição da necessidade

A aquisição da alimentação atenderá a necessidade das (os) estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (Ceunes). O curso de Licenciatura em Educação do Campo/LEdoC-São Mateus organiza-se sob a Pedagogia da Alternância, que estabelece Tempos Comunidade/TCs e Tempos Universidade/TUs. No Tempo Universidade as (os) estudantes permanecem no Ceunes durante uma semana no mínimo, alojando-se no Centro de Formação e Capacitação da Agricultura Familiar/Cefocaf, espaço adjacente ao Ceunes, e realizando todas as suas refeições no local. Neste sentido, é necessário o fornecimento de refeições, café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar. No presente objeto, tratamos do café da manhã e do lanche da tarde, pois neste tipo de refeição as (os) alunas (os) não são contempladas (os), uma vez que o Restaurante Universitário (RU) só oferece almoço e jantar. A unidade de refeição corresponde ao café da manhã e lanche da tarde, composta por pão, manteiga, queijo, café, leite e fruta a ser fornecido a todas (os) as (os) estudantes matriculadas (os) nas disciplinas do semestre, presentes no Tempo Universidade. Normalmente temos três Tempos Universidade por mês, com duração de 05 dias cada um, repetidos em cada mês do semestre letivo.

A quantidade abaixo se baseia na oferta de vagas anual, com entrada de duas turmas de 40 (quarenta) alunos cada uma, perfazendo um total de 80 vagas anuais, na modalidade presencial e realizado em Regime de Alternância.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do Campo – São Mateus	Rochkudson Batista de Faria

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A produção dos lanches deverá atender a todos os critérios dispostos nas normas RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.

Os lanches deverão ser fornecidos sob demanda, em conformidade com o calendário de aulas da Licenciatura em Educação do Campo da UFES - Campus São Mateus:



Deverão ser entregues pela contratada duas vezes ao dia, sempre às 06h30 e às 15 horas no seguinte endereço:

a. Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES) - localizado na Rodovia Mário Covas, BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus-ES, CEP: 29.932-540 e no pátio de sala de aula do Eixo 3. Para contato: sarah.lollato@ufes.br.

b. Destaca-se que a solicitação dos lanches a serem fornecidos será realizada pelo fiscal à contratada quando do momento de realização do Tempo Universidade, conforme calendário acadêmico do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES). Informa-se que o Tempo Universidade ocorre durante cinco dias contínuos (de segunda a sexta-feira) podendo chegar em média, três vezes ao mês, perfazendo, portanto, um total de 15 (quinze) dias de efetivo fornecimento ao longo de um mês, o que totalizará ao final da vigência deste instrumento, 180 (cento e oitenta) dias de efetivo fornecimento dos lanches ao longo dos 12 (doze) meses de vigência.



5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 40/2020, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. A pesquisa de preços foi realizada, buscando alternativas de contratações similares em outros órgãos da Administração Federal, através de várias pesquisas no sistema Banco de Preços, como mostra o levantamento anexado (Anexo III) realizado por uma servidora lotada na Divisão de Recursos Materiais do Campus São Mateus. Desse levantamento não foram encontrados resultados viáveis e/ou compatíveis com a demanda solicitada em sua totalidade.

Outro levantamento foi realizado pela equipe demandante coletando junto aos fornecedores da região um total de 11 (onze) orçamentos, conforme documentado por e-mail (Anexo I). Destes, obteve-se um retorno de 04 (quatro) fornecedores que se dispuseram a orçar, conforme peças anexadas (Anexo II). Entretanto dos 04 (quatro) orçamentos, 01 (um) já está vencido (Roosevelt Barbosa Santos-ME) e os seus valores não foram usados para os cálculos. Deste modo, restaram 03 (três) orçamentos de mercado válidos, dispostos na tabela abaixo:

Empresa	CPNJ	Custo Unitário Lanche 01	Custo Unitário Lanche 02
Padaria e Confeitaria Freitas Ltda.	01.787.450/0001-39	R\$ 16,00	R\$ 17,00
Delícia Lanches Ltda.	04.999.824/0001-78	R\$ 11,93	R\$ 10,43
M. R. Alimentação Industrial Ltda.	05.911.108/0001-50	R\$ 9,90	R\$ 10,50

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços não continuados, possuindo natureza de serviço comum, para fornecimento de refeição (do tipo lanche) aos estudantes do Curso de Licenciatura em Educação do Campo (CEUNES/UFES), de segunda a sexta-feira letivos, durante os Tempos Universidades, conforme calendário acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES), nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. As quantidades a serem contratadas por meio de licitação são 27.000 (vinte e sete mil) unidades do lanche 01 e 1.800 (mil e oitocentas) unidades do lanche 02, para o atendimento dos estudantes nos 180 (cento e oitenta) dias de efetivo fornecimento de lanches ao longo dos 12 (doze) meses de vigência.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O demonstrativo abaixo leva em consideração o momento de realização do Tempo Universidade (TU) conforme calendário acadêmico do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES /UFES). O TU ocorre durante cinco dias contínuos (de segunda a sexta-feira) podendo ser em média três vezes ao mês, perfazendo, portanto, um total de 15 (quinze) dias de efetivo fornecimento ao longo de um mês. O número de alunos a serem atendidos são 80 (oitenta) alunos de manhã e 80 (oitenta) alunos à tarde, totalizando 160 (cento e sessenta) alunos por dia no TU, durante 15 (quinze) dias do mês. Ou seja, serão 2.400 (dois mil e quatrocentos) lanches durante o mês, durante a vigência deste instrumento - 180 (cento e oitenta) dias de efetivo fornecimento dos lanches ao longo dos 12 (doze) meses. Seguem abaixo os quantitativos:

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO

Descrição do serviço	Mês	Quantidade	
		Manhã	Tarde
Serviço de fornecimento de lanches	Janeiro 2023	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Fevereiro 2023	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Março 2023	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Abril 2023	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Mai 2023	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)



Serviço de fornecimento de lanches	Junho 2023	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Julho 2023	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Agosto 2023	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Setembro 2023	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Outubro 2023	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Novembro 2023	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Dezembro 2023	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Total geral		28.800	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Foi feita a pesquisa referente ao fornecimento de café da manhã e lanche da tarde no sistema “Banco de Preços” do Governo Federal (anexo III) e não foram encontrados orçamentos nos órgãos federais contemplando todos os itens, conforme descrito na planilha. A estimativa abaixo contempla os orçamentos realizados com fornecedores do mercado que atuam no ramo de alimentos. Os orçamentos encontram-se anexados ao processo.



A planilha geral de formação de custo encontra-se no Anexo IV.

Total de lanches ao longo de 12 meses (180 dias letivos)	Total de estudantes com necessidade de refeições
28.800 (27.000 unid. do lanche 1 e 1.800 unid. do lanche 2)	80

Total de lanches previstas ao longo de 12 meses (180 dias letivos)	Valor da média/mediana a partir dos orçamentos	Valor global da licitação
28.800 (27.000 unid. do lanche 1 e 1.800 unid. do lanche 2)	R\$12,61 (lanche 1) - média, e R\$10,50 (lanche 2) - mediana	R\$ 359.370,00

Na planilha geral de formação de custo, considerando a pequena amostragem válida recebida (3 orçamentos), observa-se que para o lanche 1 a média é o método mais indicado e para o lanche 2, a mediana. Os valores em tela foram extraídos da média/mediana calculados das propostas conseguidas, conforme demonstrado na planilha do anexo IV. Ratificando a informação acima prestada, as consultas aos fornecedores e os orçamentos apresentados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Como o certame trata-se apenas de um item, composto pelos lanches 1 e 2, cujo valor orçado é de R\$ 359.370,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais), não é possível parcelar. Todavia, zelando pela execução dos serviços de alimentação (tipo lanche), é necessário que a mesma empresa forneça os dois tipos de lanches. Para fins de classificação, será considerado o menor valor global

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verificou-se contratações correlatas, uma vez que o objeto contratado contempla além dos itens já prontos para o consumo, que a empresa entregue no local, conforme item 4, letra “a”, do presente documento, por meio de transporte, pessoal e embalagens próprias.



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há a previsão no Planejamento Anual de Contratações (PAC) de 2023, com o DFD nº 757/2022, UASG 153046.

O atendimento do objeto ora apresentado, encontra-se alinhado ao PDI da UFES, no ponto 3.2.1, que trata dos princípios aplicáveis ao ensino. Destacam-se, no caso, particularmente:

- Ensino com responsabilidade social e profissional;
- Ensino como ferramenta de transformação social e de enfrentamento das desigualdades e dos processos discriminativos;
- Em diálogo com as demandas históricas dos diversos grupos sociais, tais como os povos indígenas e a população do campo, trazer a concepção das licenciaturas intercultural indígena e em Educação do Campo, como boas práticas institucionais a serem fortalecidas e ampliadas.

12. Resultados Pretendidos

A presente contratação viabiliza o atendimento da atividade-fim do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, da UFES, campus São Mateus, uma vez que trata do atendimento aos estudantes do curso que são oriundos do interior da região circunvizinha onde está localizado o Campus São Mateus, durante o período letivo. O curso é em alternância, sendo as aulas organizadas em tempo universidade e tempo comunidade.

O Tempo Universidade (TU) pode acontecer em média 03 vezes por mês, de segunda a sexta-feira nos meses de março a julho e agosto a dezembro. Excepcionalmente, em função da pandemia declarada em 2020, o calendário das aulas, período 2022/2, teve o tempo universidade iniciado em setembro/2022 e terminará em fevereiro/2023.

Logo, espera-se com esta contratação atender a demanda de refeições do tipo lanche aos estudantes do curso durante os TUs.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.



14. Possíveis Impactos Ambientais

Os itens inseridos neste estudo técnico preliminar não abarcam impactos ambientais dignos de nota, devendo-se exigir das empresas licitantes apenas o atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental e:

A CONTRATADA deverá adotar as medidas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 19 de janeiro de 2010 (art. 6º), o que for aplicável ao objeto contratado.

Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, destinando às associações e cooperativas catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do material para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, a contratação de serviços de fornecimento de refeições do tipo lanche, demanda através de Ata de Registro de Preços, mostra-se possível tecnicamente e necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo CEUNES

ROCHKHUSON BATISTA DE FARIA

Professor

Membro de equipe de planejamento

SARAH DE OLIVEIRA LOLLATO

Professor

Membro de equipe de planejamento

CARLOS ANDRÉ PIÃO

Assistente em administração





Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 2208 Anexo I SM ETP - E-mails enviados para a coleta de orçamentos.pdf (2.91 MB)
- Anexo II - 2208 Anexo II SM ETP - Orçamentos efetivados.pdf (3.75 MB)
- Anexo III - 2208 Anexo III SM ETP - Pesquisa Banco de Preços.pdf (384.24 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV ETP - Planilhas Lanches São Mateus Atualizada.pdf (136.29 KB)



**Anexo I - 2208 Anexo I SM ETP - E-mails enviados
para a coleta de orçamentos.pdf**





Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

Orçamento Licitação UFES 12 meses

4 mensagens

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>
Para: ROOSEVELT BARBOSA SANTOS <padariapalmier@hotmail.com>
Cc: rochkudson.faria@ufes.br

26 de maio de 2022 15:42

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Informação importante: além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS.

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou por whatsapp ou telefone: (27) 99999-3128.

O prazo para envio da proposta é de 5 dias, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

 **orçamento ledoc 09 05 2022 .docx**
16K

ROOSEVELT BARBOSA SANTOS <padariapalmier@hotmail.com>
Para: Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>
Cc: "rochkudson.faria@ufes.br" <rochkudson.faria@ufes.br>

27 de maio de 2022 17:43

Boa tarde
Vou fazer o orçamento na segunda-feira
E envio

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>
Enviado: Thursday, May 26, 2022 3:42:54 PM
Para: ROOSEVELT BARBOSA SANTOS <padariapalmier@hotmail.com>
Cc: rochkudson.faria@ufes.br <rochkudson.faria@ufes.br>
Assunto: Orçamento Licitação UFES 12 meses

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ROOSEVELT BARBOSA SANTOS <padariapalmier@hotmail.com>
Para: Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

31 de maio de 2022 15:46

Boa tarde. Segue o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Roosevelt Barbosa
2799505-2126

De: Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 26 de maio de 2022 16:42
Para: ROOSEVELT BARBOSA SANTOS <padariapalmier@hotmail.com>
Cc: rochkudson.faria@ufes.br <rochkudson.faria@ufes.br>
Assunto: Orçamento Licitação UFES 12 meses



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento padaria Palmier.pdf**
2410K

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>
Para: aidran.tybel@ufes.br

10 de junho de 2022 09:51

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento padaria Palmier.pdf**
2410K





Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

ORÇAMENTO LICITAÇÃO UFES

1 mensagem

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

13 de maio de 2022 13:58

Para: sil.freitas1@hotmail.com

Cc: rochkudson.faria@ufes.br, aidran.tybel@ufes.br

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Informação importante: além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS.

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou por whatsapp ou telefone: (27) 99999-3128.

O prazo para envio da proposta é de 5 dias, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

 **orçamento ledoc 09 05 2022 .docx**

16K





Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

orçamento

1 mensagem



silvania de freitas <sil.freitas1@hotmail.com>
Para: Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

15 de agosto de 2022 15:57

segue orçamento solicitado;

att,
silvania

De: silvania de freitas <sil.freitas1@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 15 de agosto de 2022 15:56
Para: sil.freitas1@hotmail.com <sil.freitas1@hotmail.com>
Assunto: CamScanner 08-15-2022 15.47 and other 1 documents.pdf

2 anexos **CamScanner 08-15-2022 15.47.pdf**
1247K **CamScanner 08-15-2022 15.49.pdf**
173K



Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

ORÇAMENTO LICITAÇÃO UFES

1 mensagem

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

13 de maio de 2022 14:06

Para: fernandodaleprani@hotmail.com

Cc: rochkudson.faria@ufes.br, aidran.tybel@ufes.br

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Informação importante: além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS.

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou por whatsapp ou telefone: (27) 99999-3128.

O prazo para envio da proposta é de 5 dias, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

--

At. te,

Me. Aidran de Jesus Tybel

Administrador - CRA/ES nº 15.714

Universidade Federal do Espírito Santo

Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES

(27) 3312-1810

**orçamento ledoc 09 05 2022 .docx**

16K





Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

Fwd: Orçamento Educação do campo

1 mensagem

Aidran de Jesus Tybel <aidran.tybel@ufes.br>
Para: cotaledoc@gmail.com

16 de agosto de 2022 09:41

Saudações Universitárias!

--

At. te,

Me. Aidran de Jesus Tybel

Administrador - CRA/ES nº 15.714

Universidade Federal do Espírito Santo

Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES

(27) 3312-1810

----- Forwarded message -----

De: **fernando daleprani** <fernandodaleprani@hotmail.com>

Date: sex., 12 de ago. de 2022 11:28

Subject: Orçamento Educação do campo

To: aidran.tybel@ufes.br <aidran.tybel@ufes.br>

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento para o fornecimento dos lanches para a educação do campo.

Atenciosamente

Fernando Daleprani Dos Santos

 **Orçamento Campo.pdf**
1127K



Sds,

Talita Barbosa Mendonça

Gerente Administrativa
Tel: (27) 3767-0846 / 3767-0712
Cel: (27) 99813-5476



Antes de Imprimir, pense na responsabilidade com o Meio Ambiente e no compromisso com os custos

De: Viviane Cozivip Preposta [mailto:preposta.un1@cozivip.com.br]
Enviada em: terça-feira, 16 de agosto de 2022 11:41
Para: 'Talita'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO LANCHES UFES 12 MESES

Talita vc conseguiu ver isso? Eles me ligaram pedindo

Viviane Bonfim de Azevedo

Gerente Nutrição - Preposta
Tel:(27) 3767-0846/3767-0712
Fax:(27) 3763-5322
Cel:(27) 9976-0846



Antes de Imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente e no comprometimento com os Custos.

De: Viviane Cozivip Preposta [mailto:preposta.un1@cozivip.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 8 de agosto de 2022 16:01
Para: 'Talita'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO LANCHES UFES 12 MESES



Viviane Bonfim de Azevedo


Gerente Nutrição - Preposta

Tel:(27) 3767-0846/3767-0712

Fax:(27) 3763-5322

Cel:(27) 9976-0846



Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente e no comprometimento com os Custos. 

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Nº 798 Ufes Lanches SM.pdf**
674K





Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

ORÇAMENTO LANCHES UFES 12 MESES

1 mensagem

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

8 de agosto de 2022 15:30

Para: filiassilvares.alimentares@gmail.com

Cc: aidran.tybel@ufes.br, rochkhudson.faria@ufes.br

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento de fornecimento de lanches para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Lembro que em maio foi solicitado tal orçamento, porém tivemos que aumentar a quantidade de lanches de 18.000 para 28.800. Assim, tornou-se necessária essa nova cotação. Contamos com sua compreensão!

Informações importantes:

A) além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS;

B) no quadro 1 (onde preencherão os valores unitários e totais notem que existem dois tipos de lanches: 1 e 2. Assim, devem preencher o valor unitário do lanche 1 e do lanche 2 e embaixo de tudo o valor total somando os lanches 1 e 2).

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou telefone: (27) 3312-1810.

O prazo para envio da proposta é de 5 dias úteis, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

--

At. te,

Me. Aidran de Jesus Tybel

Administrador - CRA/ES nº 15.714

Universidade Federal do Espírito Santo

Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES

(27) 3312-1810

 **Orçamento ledoc 08 08 2022 .docx**

23K





Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

ORÇAMENTO LANCHES UFES 12 MESES

1 mensagem

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

8 de agosto de 2022 15:45

Para: administrativo@bevitori.com.br

Cc: aidran.tybel@ufes.br, rochkhudson.faria@ufes.br

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento de fornecimento de lanches para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Lembro que em maio foi solicitado tal orçamento, porém tivemos que aumentar a quantidade de lanches de 18.000 para 28.800. Assim, tornou-se necessária essa nova cotação. Contamos com sua compreensão!

Informações importantes:

A) além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS;

B) no quadro 1 (onde preencherão os valores unitários e totais notem que existem dois tipos de lanches: 1 e 2. Assim, devem preencher o valor unitário do lanche 1 e do lanche 2 e embaixo de tudo o valor total somando os lanches 1 e 2).

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou telefone: (27) 3312-1810.

O prazo para envio da proposta é de 5 dias úteis, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

--

At. te,

Me. Aidran de Jesus Tybel

Administrador - CRA/ES nº 15.714

Universidade Federal do Espírito Santo

Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES

(27) 3312-1810

 **Orçamento ledoc 08 08 2022 .docx**
23K



Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

ORÇAMENTO LANCHES UFES 12 MESES

1 mensagem

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

8 de agosto de 2022 15:28

Para: elialsan2@gmail.com

Cc: aidran.tybel@ufes.br, rochkhudson.faria@ufes.br

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento de fornecimento de lanches para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Lembro que em maio foi solicitado tal orçamento, porém tivemos que aumentar a quantidade de lanches de 18.000 para 28.800. Assim, tornou-se necessária essa nova cotação. Contamos com sua compreensão!

Informações importantes:

A) além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS;

B) no quadro 1 (onde preencherão os valores unitários e totais notem que existem dois tipos de lanches: 1 e 2. Assim, devem preencher o valor unitário do lanche 1 e do lanche 2 e embaixo de tudo o valor total somando os lanches 1 e 2).

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou telefone: (27) 3312-1810.

O prazo para envio da proposta é de 5 dias úteis, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

--

At. te,

Me. Aidran de Jesus Tybel

Administrador - CRA/ES nº 15.714

Universidade Federal do Espírito Santo

Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES

(27) 3312-1810

**Orçamento ledoc 08 08 2022 .docx**

23K





Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

ORÇAMENTO LANCHES UFES 12 MESES

1 mensagem

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

8 de agosto de 2022 15:27

Para: contatoredepadariaguriri@hotmail.com

Cc: rochkudson.faria@ufes.br, aidran.tybel@ufes.br

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento de fornecimento de lanches para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Lembro que em maio foi solicitado tal orçamento, porém tivemos que aumentar a quantidade de lanches de 18.000 para 28.800. Assim, tornou-se necessária essa nova cotação. Contamos com sua compreensão!

Informações importantes:

A) além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS;

B) no quadro 1 (onde preencherão os valores unitários e totais) notem que existem dois tipos de lanches: 1 e 2. Assim, devem preencher o valor unitário do lanche 1 e do lanche 2 e embaixo de tudo o valor total somando os lanches 1 e 2).

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou telefone: (27) 3312-1810.

O prazo para envio da proposta é de 5 dias úteis, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

--

At. te,

Me. Aidran de Jesus Tybel

Administrador - CRA/ES nº 15.714

Universidade Federal do Espírito Santo

Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES

(27) 3312-1810

**Orçamento ledoc 08 08 2022 .docx**

23K





Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

ORÇAMENTO LANCHES UFES 12 MESES

1 mensagem

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

8 de agosto de 2022 15:30

Para: doninhaicm2@gmail.com

Cc: aidran.tybel@ufes.br, rochkhudson.faria@ufes.br

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento de fornecimento de lanches para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Lembro que em maio foi solicitado tal orçamento, porém tivemos que aumentar a quantidade de lanches de 18.000 para 28.800. Assim, tornou-se necessária essa nova cotação. Contamos com sua compreensão!

Informações importantes:

A) além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS;

B) no quadro 1 (onde preencherão os valores unitários e totais notem que existem dois tipos de lanches: 1 e 2. Assim, devem preencher o valor unitário do lanche 1 e do lanche 2 e embaixo de tudo o valor total somando os lanches 1 e 2).

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou telefone: (27) 3312-1810.

O prazo para envio da proposta é de 5 dias úteis, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

--

At. te,

Me. Aidran de Jesus Tybel

Administrador - CRA/ES nº 15.714

Universidade Federal do Espírito Santo

Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES

(27) 3312-1810

2 anexos**Orçamento ledoc 08 08 2022 .docx**

23K

**Orçamento ledoc 08 08 2022 .docx**

23K





Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

ORÇAMENTO LANCHES UFES 12 MESES

1 mensagem

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

8 de agosto de 2022 15:37

Para: marcy@paodemelononline.com

Cc: aidran.tybel@ufes.br, rochkhudson.faria@ufes.br

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento de fornecimento de lanches para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Lembro que em maio foi solicitado tal orçamento, porém tivemos que aumentar a quantidade de lanches de 18.000 para 28.800. Assim, tornou-se necessária essa nova cotação. Contamos com sua compreensão!

Informações importantes:

A) além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS;

B) no quadro 1 (onde preencherão os valores unitários e totais notem que existem dois tipos de lanches: 1 e 2. Assim, devem preencher o valor unitário do lanche 1 e do lanche 2 e embaixo de tudo o valor total somando os lanches 1 e 2).

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou telefone: (27) 3312-1810.

O prazo para envio da proposta é de 5 dias úteis, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

--

At. te,

Me. Aidran de Jesus Tybel

Administrador - CRA/ES nº 15.714

Universidade Federal do Espírito Santo

Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES

(27) 3312-1810

**Orçamento ledoc 08 08 2022 .docx**

23K





Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

ORÇAMENTO LANCHES UFES 12 MESES

1 mensagem

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>
Para: plenitudepani2016@gmail.com
Cc: aidran.tybel@ufes.br, rochkhudson.faria@ufes.br

8 de agosto de 2022 15:36

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento de fornecimento de lanches para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Lembro que em maio foi solicitado tal orçamento, porém tivemos que aumentar a quantidade de lanches de 18.000 para 28.800. Assim, tornou-se necessária essa nova cotação. Contamos com sua compreensão!

Informações importantes:

A) além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS;

B) no quadro 1 (onde preencherão os valores unitários e totais) notem que existem dois tipos de lanches: 1 e 2. Assim, devem preencher o valor unitário do lanche 1 e do lanche 2 e embaixo de tudo o valor total somando os lanches 1 e 2).

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou telefone: (27) 3312-1810.

O prazo para envio da proposta é de 5 dias úteis, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

--

At. te,

Me. Aidran de Jesus Tybel

Administrador - CRA/ES nº 15.714
Universidade Federal do Espírito Santo
Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES
(27) 3312-1810

 **Orçamento ledoc 08 08 2022 .docx**
23K



Anexo II - 2208 Anexo II SM ETP - Orçamentos efetivados.pdf



Orcamento

Empresa	PADARIA PALMIER LTDA
Endereço	Rua GENERAL OSORIO, 521
CEP	29930-590
e-mail	PALMIER28@GMAIL.COM
Contato	X 27 981 238723
CNPJ	47.461.362/0001-43

Contratante	UFES – Universidade Federal do Espírito Santo, Campus São Mateus – CEUNES
Endereço	Rodovia BR 101 norte, Km 60, Bairro Litorâneo
CEP	29.932-540
CNPJ	09.094.142/0001-30

OBJETO:

Contratação para a prestação de serviços não continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, possuindo natureza de serviço comum, para fornecimento de lanches a fim de atender à demanda dos alunos do curso de Licenciatura em Educação no Campo, durante a jornada do Tempo Universidade, conforme Calendário Acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO:

1. O lanche a ser fornecido atenderá aos alunos do curso de Licenciatura em Educação no Campo.
2. A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
3. Destaca-se que a solicitação dos lanches a serem fornecidos será realizada pelo fiscal à contratada quando do momento de realização do Tempo Universidade, conforme calendário acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES). Informa-se que o Tempo Universidade ocorre durante cinco dias contínuos (de segunda à sexta-feira) em média três vezes ao mês, perfazendo, portanto, um total de 15 (quinze) dias de efetivo fornecimento ao longo de um mês, o que totalizará ao final da vigência deste instrumento, 180 (cento e oitenta) dias de efetivo fornecimento dos lanches ao longo dos 12 (doze) meses de vigência.
4. Para efeito de dimensionamento dos lanches a serem fornecidos informa-se que os mesmos deverão ser compostos, conforme Quadro 01 - Especificação e Descrição, obrigatoriamente, por:
 - a. 01 (uma) porção de pão francês com queijo minas ou muçarela e manteiga – sendo que a porção do pão francês deverá conter gramatura mínima de 50 (cinquenta) gramas; do queijo minas ou muçarela deverá ser de 20 (vinte) gramas e da manteiga deverá ser de 08 (oito) a 10 (dez) gramas - medida equivalente a cerca de uma colher de sobremesa; **OU** 01 (uma) porção, equivalente à 70 (setenta) a 80 (oitenta) gramas, de Pão de Queijo, Chipa, Chimango, ou outra preparação correspondente a estas, que seja isenta de glúten - **CONFORME DESCRITO NO QUADRO 01 - ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO.**
 - b. 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).
 - c. 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.
 - d. 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml – deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.
 - e. 02 (duas) porções de fruta (podendo estas ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.



5. Deverão ser disponibilizados pela Contratada utensílios para servir a alimentação (garrafas de café, bandejas - onde serão armazenados os pães e frutas). Estes utensílios deverão ser disponibilizados e recolhidos no dia seguinte. Todos os utensílios disponibilizados deverão estar em adequado estado de conservação e higienização para estar em contato com alimentos.
6. Os lanches descritos e caracterizados no item 4 deverão ser entregues pela contratada duas vezes ao dia, sempre às 06 horas e às 14 horas no seguinte endereço:
 - a. Pela manhã, no Centro de Formação e Capacitação da Agricultura Familiar, no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES) - localizado na Rodovia Mário Covas, BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus-ES, CEP: 29.932-540 e no período da tarde no pátio de sala de aula do Eixo 2 do CEUNES/UFES. Para contato: sarah.lollato@ufes.br.
 - b. As datas definidas para a entrega dos lanches a cada Tempo Universidade (ou seja, a cada período em que os mesmos serão fornecidos dentro do mês) serão informadas pelo Fiscal à Contratada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, até atingir a quantidade total de lanches contratada.
 - c. Para o primeiro dia da primeira etapa contratada, será considerado o quantitativo máximo diário de lanches, isto é, 80 (oitenta). Para os primeiros dias das demais etapas, o fiscal informará à contratada com antecedência mínima de dois dias úteis, o quantitativo de lanches que deverá ser fornecido.
 - d. A partir do segundo dia de cada etapa, o fiscal comunicará à contratada até às 12 horas do dia útil anterior o quantitativo de lanches a ser fornecido no dia seguinte.
 - e. A comunicação de que trata os subitens b,c e d será feita mediante envio de e-mail do Fiscal à Contratada.
7. Todos os custos relacionados à logística de entrega dos lanches correrá por conta da contratada.
8. Ao final de cada mês de efetivo fornecimento dos lanches – de acordo com o Calendário Acadêmico e requisição do fiscal do contrato, a contratada deverá realizar a emissão da Nota Fiscal relativa à efetiva entrega que ocorreu ao longo desse período. A Nota Fiscal será conferida, medida e atestada pelo fiscal e encaminhada para pagamento.
9. Para fins de habilitação para o fornecimento, a contratada deverá, dentre outras documentações a serem apresentadas em momento oportuno, mediante enquadramento da Classificação Nacional de Atividades Econômicas:
 - a. Caso enquadre-se como pessoa jurídica que execute atividades dentro dos termos dos **do artigo 3º, Incisos I a VIII**, da Resolução CFN nº 702/2021:
 - i. Apresentar, **obrigatoriamente**, dentre os demais documentos solicitados, o Registro junto ao Conselho Regional de Nutrição/4ª região
 - b. Caso enquadre-se como pessoa jurídica que execute atividades descritas no **artigo 4º, parágrafo 1º, Incisos I a IV** da Resolução CFN nº 702/2021:
 - i. **fica facultado** a apresentação, dentre os demais documentos solicitados, do Registro junto ao Conselho Regional de Nutrição/4ª região.
10. O pagamento da Nota Fiscal será realizado em até 30 dias, após a apresentação da documentação exigida à Contratada.
11. Para fins de orçamento, solicita-se que seja preenchida a tabela abaixo:
 - a. No campo “Valor unitário” deve-se preencher com o valor correspondente ao fornecimento de 01 (um) lanche;
 - b. No campo “Valor total” deve-se preencher com o valor correspondente à multiplicação do “Valor unitário” pela “Quantidade total (12 meses de vigência)”.

QUADRO 01 - ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO

Item	Especificação/Descrição	Quantidade total diária a ser fornecida/Tempo de Universidade	Quantidade de total (12 meses de vigência)	Valor unitário R\$	Valor total R\$



<p>01) fornecimento de refeição matinal</p>	<p>• 1.1) Lanche 01, composto por:</p> <p>a) 01 (uma) porção de pão francês com queijo minas ou muçarela e manteiga – sendo que a porção do pão francês deverá conter gramatura mínima de 50 (cinquenta) gramas, e do queijo minas ou muçarela deverá ser de 20 (vinte) gramas.</p> <p>b) 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).</p> <p>c) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>d) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml – deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de</p>	<p>150 unidades(75 pela manhã e 75 à tarde)</p>	<p>27000 unidades</p>	<p>1500 R\$</p>	<p>R\$ 705.000,00</p>
---	--	---	-----------------------	---------------------	-----------------------



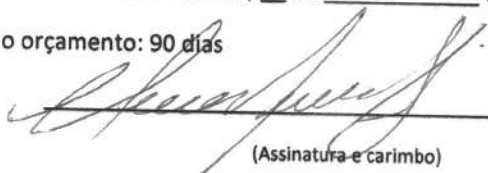
	<p>posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>e) 02 (duas) porções de frutas (podendo esta ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.</p>				
	<p>• 1.2) Lanche 02, composto por:</p> <p>1. 01 (uma) porção de 70 (setenta) a 80 (oitenta) gramas, de Pão de Queijo <u>OU</u> Chipa Chimango <u>OU</u> outra preparação correspondente a estas, que seja isenta de glúten.</p> <p>f) 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).</p> <p>g) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia</p>	<p>10 unidades (5 pela manhã e 5 à tarde)</p>	<p>1.800 unidades</p>	<p>R\$ 18,00</p>	<p>R\$ 32.400,00</p>



	<p>seguinte pela contratada.</p> <p>h) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml - deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>i) 02 (duas) porções de frutas (podendo esta ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) - as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.</p>					
VALOR TOTAL (soma dos lanches 1 e 2)						R\$ 437.400,00

São Mateus, 19 de JULHO de 2022

Prazo de validade do orçamento: 90 dias


(Assinatura e carimbo)

06.905.884/0001-00
ROOSEVELT BARBOSA
SANTOS-ME
Rua General Osório, 521
SERNAMBY - CEP: 29.930-590
SÃO MATEUS - ES



Orçamento

Empresa	PADARIA E CONFEITARIA FREITAS
Endereço	RUA 14 NO 19 - BAIRRO COHAB. S.MATEUS (C)
CEP	29930-807
e-mail	SILV.FREITAS1@HOTMAIL.COM.
Contato	SILVANIA - 97-988591450
CNPJ	01787-4500003-39

Contratante	UFES - Universidade Federal do Espírito Santo, Campus São Mateus - CEUNES
Endereço	Rodovia BR 101 norte, Km 60, Bairro Litorâneo
CEP	29.932-540
CNPJ	09.094.142/0001-30

OBJETO:

Contratação para a prestação de serviços não continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, possuindo natureza de serviço comum, para fornecimento de lanches a fim de atender à demanda dos alunos do curso de Licenciatura em Educação no Campo, durante a jornada do Tempo Universidade, conforme Calendário Acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO:

1. O lanche a ser fornecido atenderá aos alunos do curso de Licenciatura em Educação no Campo.
2. A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
3. Destaca-se que a solicitação dos lanches a serem fornecidos será realizada pelo fiscal à contratada quando do momento de realização do Tempo Universidade, conforme calendário acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES). Informa-se que o Tempo Universidade ocorre durante cinco dias contínuos (de segunda à sexta-feira) em média três vezes ao mês, perfazendo, portanto, um total de 15 (quinze) dias de efetivo fornecimento ao longo de um mês, o que totalizará ao final da vigência deste instrumento, 180 (cento e oitenta) dias de efetivo fornecimento dos lanches ao longo dos 12 (doze) meses de vigência.
4. Para efeito de dimensionamento dos lanches a serem fornecidos informa-se que os mesmos deverão ser compostos, conforme Quadro 01 - Especificação e Descrição, obrigatoriamente, por:
 - a. 01 (uma) porção de pão francês com queijo minas ou muçarela e manteiga - sendo que a porção do pão francês deverá conter gramatura mínima de 50 (cinquenta) gramas, do queijo minas ou muçarela deverá ser de 20 (vinte) gramas e da manteiga deverá ser de 08 (oito) a 10 (dez) gramas - medida equivalente a cerca de uma colher de sobremesa; **OU** 01 (uma) porção, equivalente à 70 (setenta) a 80 (oitenta) gramas, de Pão de Queijo, Chipa, Chimango, ou outra preparação correspondente a estas, que seja isenta de glúten - **CONFORME DESCRITO NO QUADRO 01 - ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO.**
 - b. 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml - o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).
 - c. 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml - o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.
 - d. 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml - deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.
 - e. 02 (duas) porções de fruta (podendo estas ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) - as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.

8



5. Deverão ser disponibilizados pela Contratada utensílios para servir a alimentação (garrafas de café, bandejas - onde serão armazenados os pães e frutas). Estes utensílios deverão ser disponibilizados e recolhidos no dia seguinte. Todos os utensílios disponibilizados deverão estar em adequado estado de conservação e higienização para estar em contato com alimentos.
6. Os lanches descritos e caracterizados no item 4 deverão ser entregues pela contratada duas vezes ao dia, sempre às 06 horas e às 14 horas no seguinte endereço:
 - a. Pela manhã, no Centro de Formação e Capacitação da Agricultura Familiar, no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES) - localizado na Rodovia Mário Covas, BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus-ES, CEP: 29.932-540 e no período da tarde no pátio de sala de aula do Eixo 2 do CEUNES/UFES. Para contato: sarah.lollato@ufes.br.
 - b. As datas definidas para a entrega dos lanches a cada Tempo Universidade (ou seja, a cada período em que os mesmos serão fornecidos dentro do mês) serão informadas pelo Fiscal à Contratada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, até atingir a quantidade total de lanches contratada.
 - c. Para o primeiro dia da primeira etapa contratada, será considerado o quantitativo máximo diário de lanches, isto é, 80 (oitenta). Para os primeiros dias das demais etapas, o fiscal informará à contratada com antecedência mínima de dois dias úteis, o quantitativo de lanches que deverá ser fornecido.
 - d. A partir do segundo dia de cada etapa, o fiscal comunicará à contratada até às 12 horas do dia útil anterior o quantitativo de lanches a ser fornecido no dia seguinte.
 - e. A comunicação de que trata os subitens b,c e d será feita mediante envio de e-mail do Fiscal à Contratada.
7. Todos os custos relacionados à logística de entrega dos lanches correrá por conta da contratada.
8. Ao final de cada mês de efetivo fornecimento dos lanches - de acordo com o Calendário Acadêmico e requisição do fiscal do contrato, a contratada deverá realizar a emissão da Nota Fiscal relativa à efetiva entrega que ocorreu ao longo desse período. A Nota Fiscal será conferida, medida e atestada pelo fiscal e encaminhada para pagamento.
9. Para fins de habilitação para o fornecimento, a contratada deverá, dentre outras documentações a serem apresentadas em momento oportuno, mediante enquadramento da Classificação Nacional de Atividades Econômicas:
 - a. Caso enquadre-se como pessoa jurídica que execute atividades dentro dos termos do **artigo 3º, incisos I a VIII**, da Resolução CFN nº 702/2021:
 - i. Apresentar, **obrigatoriamente**, dentre os demais documentos solicitados, o Registro junto ao Conselho Regional de Nutrição/4ª região
 - b. Caso enquadre-se como pessoa jurídica que execute atividades descritas no **artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IV** da Resolução CFN nº 702/2021:
 - i. **fica facultado** a apresentação, dentre os demais documentos solicitados, do Registro junto ao Conselho Regional de Nutrição/4ª região.
10. O pagamento da Nota Fiscal será realizado em até 30 dias, após a apresentação da documentação exigida à Contratada.
11. Para fins de orçamento, solicita-se que seja preenchida a tabela abaixo:
 - a. No campo "Valor unitário" deve-se preencher com o valor correspondente ao fornecimento de 01 (um) lanche;
 - b. No campo "Valor total" deve-se preencher com o valor correspondente à multiplicação do "Valor unitário" pela "Quantidade total (12 meses de vigência)".

QUADRO 01 - ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO

Item	Especificação/Descrição	Quantidade total diária a ser fornecida/Tempo de Universidade	Quantidade de total (12 meses de vigência)	Valor unitário R\$	Valor total R\$

8



01) fornecimento de refeição matinal	<p>• 1.1) Lanche 01, composto por:</p> <p>a) 01 (uma) porção de pão francês com queijo minas ou muçarela e manteiga - sendo que a porção do pão francês deverá conter gramatura mínima de 50 (cinquenta) gramas, e do queijo minas ou muçarela deverá ser de 20 (vinte) gramas.</p> <p>b) 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml - o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).</p> <p>c) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml - o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>d) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml - deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de</p>	150 unidades(75 pela manhã e 75 à tarde)	27000 unidades	RS	RS
				16.00	432.000.00

87



	<p>posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>e) 02 (duas) porções de frutas (podendo esta ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.</p>				
	<p>• 1.2) Lanche 02, composto por:</p> <p>1. 01 (uma) porção de 70 (setenta) a 80 (oitenta) gramas, de Pão de Queijo <u>OU</u> Chipa Chimango <u>OU</u> outra preparação correspondente a estas, que seja isenta de glúten.</p> <p>f) 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).</p> <p>g) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia</p>	<p>10 unidades (5 pela manhã e 5 à tarde)</p>	<p>1.800 unidades</p>	<p>RS 17,00</p>	<p>RS 20.600,00</p>

8



	<p>seguinte pela contratada.</p> <p>h) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml - deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>l) 02 (duas) porções de frutas (podendo esta ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) - as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.</p>				
VALOR TOTAL (soma dos lanches 1 e 2)					462.600,00

São Mateus 15 de agosto de 2022

Prazo de validade do orçamento: 90 dias



(Assinatura e carimbo)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CPMU - 01.787-430/0001-39 - FONE 08197873
 RUA 14, Nº 13 - COIMBAS - CEP 72.307-500
 SÃO MATEUS - ES TEL (27) 3767-145



Orçamento

Empresa	DELICIA LANCHES LTDA
Endereço	BR 101 norte, Km 60, s/n, cantina CEUNES, Bairro Litorâneo, São Mateus-ES
CEP	29.932.540
e-mail	dldelicialanches@gmail.com
Contato	(27)99740-8129
CNPJ	04.999.824/0001-78

Contratante	UFES – Universidade Federal do Espírito Santo, Campus São Mateus – CEUNES
Endereço	Rodovia BR 101 norte, Km 60, Bairro Litorâneo
CEP	29.932-540
CNPJ	09.094.142/0001-30

OBJETO:

Contratação para a prestação de serviços não continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, possuindo natureza de serviço comum, para fornecimento de lanches a fim de atender à demanda dos alunos do curso de Licenciatura em Educação no Campo, durante a jornada do Tempo Universidade, conforme Calendário Acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO:

1. O lanche a ser fornecido atenderá aos alunos do curso de Licenciatura em Educação no Campo.
2. A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
3. Destaca-se que a solicitação dos lanches a serem fornecidos será realizada pelo fiscal à contratada quando do momento de realização do Tempo Universidade, conforme calendário acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES). Informa-se que o Tempo Universidade ocorre durante cinco dias contínuos (de segunda à sexta-feira) em média três vezes ao mês, perfazendo, portanto, um total de 15 (quinze) dias de efetivo fornecimento ao longo de um mês, o que totalizará ao final da vigência deste instrumento, 180 (cento e oitenta) dias de efetivo fornecimento dos lanches ao longo dos 12 (doze) meses de vigência.
4. Para efeito de dimensionamento dos lanches a serem fornecidos informa-se que os mesmos deverão ser compostos, conforme Quadro 01 - Especificação e Descrição, obrigatoriamente, por:
 - a. 01 (uma) porção de pão francês com queijo minas ou muçarela e manteiga – sendo que a porção do pão francês deverá conter gramatura mínima de 50 (cinquenta) gramas; do queijo minas ou muçarela deverá ser de 20 (vinte) gramas e da manteiga deverá ser de 08 (oito) a 10 (dez) gramas - medida equivalente a cerca de uma colher de sobremesa; **OU** 01 (uma) porção, equivalente à 70 (setenta) a 80 (oitenta) gramas, de Pão de Queijo, Chipa, Chimango, ou outra preparação correspondente a estas, que seja isenta de glúten - **CONFORME DESCRITO NO QUADRO 01 - ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO.**
 - b. 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).
 - c. 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.
 - d. 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml – deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.
 - e. 02 (duas) porções de fruta (podendo estas ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.



5. Deverão ser disponibilizados pela Contratada utensílios para servir a alimentação (garrafas de café, bandejas - onde serão armazenados os pães e frutas). Estes utensílios deverão ser disponibilizados e recolhidos no dia seguinte. Todos os utensílios disponibilizados deverão estar em adequado estado de conservação e higienização para estar em contato com alimentos.
6. Os lanches descritos e caracterizados no item 4 deverão ser entregues pela contratada duas vezes ao dia, sempre às 06 horas e às 14 horas no seguinte endereço:
 - a. Pela manhã, no Centro de Formação e Capacitação da Agricultura Familiar, no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES) - localizado na Rodovia Mário Covas, BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus-ES, CEP: 29.932-540 e no período da tarde no pátio de sala de aula do Eixo 2 do CEUNES/UFES. Para contato: sarah.lollato@ufes.br.
 - b. As datas definidas para a entrega dos lanches a cada Tempo Universidade (ou seja, a cada período em que os mesmos serão fornecidos dentro do mês) serão informadas pelo Fiscal à Contratada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, até atingir a quantidade total de lanches contratada.
 - c. Para o primeiro dia da primeira etapa contratada, será considerado o quantitativo máximo diário de lanches, isto é, 80 (oitenta). Para os primeiros dias das demais etapas, o fiscal informará à contratada com antecedência mínima de dois dias úteis, o quantitativo de lanches que deverá ser fornecido.
 - d. A partir do segundo dia de cada etapa, o fiscal comunicará à contratada até às 12 horas do dia útil anterior o quantitativo de lanches a ser fornecido no dia seguinte.
 - e. A comunicação de que trata os subitens b,c e d será feita mediante envio de e-mail do Fiscal à Contratada.
7. Todos os custos relacionados à logística de entrega dos lanches correrá por conta da contratada.
8. Ao final de cada mês de efetivo fornecimento dos lanches – de acordo com o Calendário Acadêmico e requisição do fiscal do contrato, a contratada deverá realizar a emissão da Nota Fiscal relativa à efetiva entrega que ocorreu ao longo desse período. A Nota Fiscal será conferida, medida e atestada pelo fiscal e encaminhada para pagamento.
9. Para fins de habilitação para o fornecimento, a contratada deverá, dentre outras documentações a serem apresentadas em momento oportuno, mediante enquadramento da Classificação Nacional de Atividades Econômicas:
 - a. Caso enquadre-se como pessoa jurídica que execute atividades dentro dos termos dos **do artigo 3º, incisos I a VIII**, da Resolução CFN nº 702/2021:
 - i. Apresentar, **obrigatoriamente**, dentre os demais documentos solicitados, o Registro junto ao Conselho Regional de Nutrição/4ª região
 - b. Caso enquadre-se como pessoa jurídica que execute atividades descritas no **artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IV** da Resolução CFN nº 702/2021:
 - i. **fica facultado** a apresentação, dentre os demais documentos solicitados, do Registro junto ao Conselho Regional de Nutrição/4ª região.
10. O pagamento da Nota Fiscal será realizado em até 30 dias, após a apresentação da documentação exigida à Contratada.
11. Para fins de orçamento, solicita-se que seja preenchida a tabela abaixo:
 - a. No campo “Valor unitário” deve-se preencher com o valor correspondente ao fornecimento de 01 (um) lanche;
 - b. No campo “Valor total” deve-se preencher com o valor correspondente à multiplicação do “Valor unitário” pela “Quantidade total (12 meses de vigência)”.

QUADRO 01 - ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO

Item	Especificação/Descrição	Quantidade total diária a ser fornecida/Tempo de Universidade	Quantidade de total (12 meses de vigência)	Valor unitário R\$	Valor total R\$



<p>01) - fornecimento de refeição matinal</p>	<p>• 1.1) Lanche 01, composto por:</p> <p>a) 01 (uma) porção de pão francês com queijo minas ou muçarela e manteiga – sendo que a porção do pão francês deverá conter gramatura mínima de 50 (cinquenta) gramas, e do queijo minas ou muçarela deverá ser de 20 (vinte) gramas.</p> <p>b) 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).</p> <p>c) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>d) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml – deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de</p>	<p>150 unidades(75 pela manhã e 75 à tarde)</p>	<p>27000 unidades</p>	<p>R\$11,93</p>	<p>R\$322.110,00</p>
---	--	---	-----------------------	-----------------	----------------------



	<p>posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>e) 02 (duas) porções de frutas (podendo esta ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.</p>				
	<p>• 1.2) Lanche 02, composto por:</p> <p>1. 01 (uma) porção de 70 (setenta) a 80 (oitenta) gramas, de Pão de Queijo <u>OU</u> Chipa Chimango <u>OU</u> outra preparação correspondente a estas, que seja isenta de glúten.</p> <p>f) 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).</p> <p>g) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia</p>	<p>10 unidades (5 pela manhã e 5 à tarde)</p>	<p>1.800 unidades</p>	<p>R\$10,43</p>	<p>R\$18.774,00</p>



	<p>seguinte pela contratada.</p> <p>h) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml – deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>i) 02 (duas) porções de frutas (podendo esta ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.</p>				
VALOR TOTAL (soma dos lanches 1 e 2)					R\$340.884,00

São Mateus, 12 de agosto de 2022

Prazo de validade do orçamento: 90 dias



(Assinatura e carimbo)

DELÍCIA LANCHES LTDA
 CNPJ: 04.999.824/0001-78
 BR 101 - NORTE - KM 60, S/N
 CANTINA CEUNES, B. LITORÂNEO
 SÃO MATEUS - ES



Orçamento

Empresa	M. R. ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Endereço	RUA CORONEL CONSTANTINO CUNHA, 1219, BAIRRO DE FÁTIMA, SÃO MATEUS - ES
CEP	29.933-530
e-mail	administracao@cozivip.com.br
Contato	TALITA
CNPJ	05.911.108/0001-50

Contratante	UFES – Universidade Federal do Espírito Santo, Campus São Mateus – CEUNES
Endereço	Rodovia BR 101 norte, Km 60, Bairro Litorâneo
CEP	29.932-540
CNPJ	09.094.142/0001-30

OBJETO:

Contratação para a prestação de serviços não continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, possuindo natureza de serviço comum, para fornecimento de lanches a fim de atender à demanda dos alunos do curso de Licenciatura em Educação no Campo, durante a jornada do Tempo Universidade, conforme Calendário Acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO:

1. O lanche a ser fornecido atenderá aos alunos do curso de Licenciatura em Educação no Campo.
2. A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
3. Destaca-se que a solicitação dos lanches a serem fornecidos será realizada pelo fiscal à contratada quando do momento de realização do Tempo Universidade, conforme calendário acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES). Informa-se que o Tempo Universidade ocorre durante cinco dias contínuos (de segunda à sexta-feira) em média três vezes ao mês, perfazendo, portanto, um total de 15 (quinze) dias de efetivo fornecimento ao longo de um mês, o que totalizará ao final da vigência deste instrumento, 180 (cento e oitenta) dias de efetivo fornecimento dos lanches ao longo dos 12 (doze) meses de vigência.
4. Para efeito de dimensionamento dos lanches a serem fornecidos informa-se que os mesmos deverão ser compostos, conforme Quadro 01 - Especificação e Descrição, obrigatoriamente, por:
 - a. 01 (uma) porção de pão francês com queijo minas ou muçarela e manteiga – sendo que a porção do pão francês deverá conter gramatura mínima de 50 (cinquenta) gramas; do queijo minas ou muçarela deverá ser de 20 (vinte) gramas e da manteiga deverá ser de 08 (oito) a 10 (dez) gramas - medida equivalente a cerca de uma colher de sobremesa; **OU** 01 (uma) porção, equivalente à 70 (setenta) a 80 (oitenta) gramas, de Pão de Queijo, Chipa, Chimango, ou outra preparação correspondente a estas, que seja isenta de glúten - **CONFORME DESCRITO NO QUADRO 01 - ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO.**
 - b. 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).
 - c. 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.
 - d. 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml – deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.
 - e. 02 (duas) porções de fruta (podendo estas ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.



5. Deverão ser disponibilizados pela Contratada utensílios para servir a alimentação (garrafas de café, bandejas - onde serão armazenados os pães e frutas). Estes utensílios deverão ser disponibilizados e recolhidos no dia seguinte. Todos os utensílios disponibilizados deverão estar em adequado estado de conservação e higienização para estar em contato com alimentos.
6. Os lanches descritos e caracterizados no item 4 deverão ser entregues pela contratada duas vezes ao dia, sempre às 06 horas e às 14 horas no seguinte endereço:
 - a. Pela manhã, no Centro de Formação e Capacitação da Agricultura Familiar, no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES) - localizado na Rodovia Mário Covas, BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus-ES, CEP: 29.932-540 e no período da tarde no pátio de sala de aula do Eixo 2 do CEUNES/UFES. Para contato: sarah.lollato@ufes.br.
 - b. As datas definidas para a entrega dos lanches a cada Tempo Universidade (ou seja, a cada período em que os mesmos serão fornecidos dentro do mês) serão informadas pelo Fiscal à Contratada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, até atingir a quantidade total de lanches contratada.
 - c. Para o primeiro dia da primeira etapa contratada, será considerado o quantitativo máximo diário de lanches, isto é, 80 (oitenta). Para os primeiros dias das demais etapas, o fiscal informará à contratada com antecedência mínima de dois dias úteis, o quantitativo de lanches que deverá ser fornecido.
 - d. A partir do segundo dia de cada etapa, o fiscal comunicará à contratada até às 12 horas do dia útil anterior o quantitativo de lanches a ser fornecido no dia seguinte.
 - e. A comunicação de que trata os subitens b,c e d será feita mediante envio de e-mail do Fiscal à Contratada.
7. Todos os custos relacionados à logística de entrega dos lanches correrá por conta da contratada.
8. Ao final de cada mês de efetivo fornecimento dos lanches – de acordo com o Calendário Acadêmico e requisição do fiscal do contrato, a contratada deverá realizar a emissão da Nota Fiscal relativa à efetiva entrega que ocorreu ao longo desse período. A Nota Fiscal será conferida, medida e atestada pelo fiscal e encaminhada para pagamento.
9. Para fins de habilitação para o fornecimento, a contratada deverá, dentre outras documentações a serem apresentadas em momento oportuno, mediante enquadramento da Classificação Nacional de Atividades Econômicas:
 - a. Caso enquadre-se como pessoa jurídica que execute atividades dentro dos termos dos **do artigo 3º, incisos I a VIII**, da Resolução CFN nº 702/2021:
 - i. Apresentar, **obrigatoriamente**, dentre os demais documentos solicitados, o Registro junto ao Conselho Regional de Nutrição/4ª região
 - b. Caso enquadre-se como pessoa jurídica que execute atividades descritas no **artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IV** da Resolução CFN nº 702/2021:
 - i. **fica facultado** a apresentação, dentre os demais documentos solicitados, do Registro junto ao Conselho Regional de Nutrição/4ª região.
10. O pagamento da Nota Fiscal será realizado em até 30 dias, após a apresentação da documentação exigida à Contratada.
11. Para fins de orçamento, solicita-se que seja preenchida a tabela abaixo:
 - a. No campo “Valor unitário” deve-se preencher com o valor correspondente ao fornecimento de 01 (um) lanche;
 - b. No campo “Valor total” deve-se preencher com o valor correspondente à multiplicação do “Valor unitário” pela “Quantidade total (12 meses de vigência)”.

QUADRO 01 - ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO

Item	Especificação/Descrição	Quantidade total diária a ser fornecida/Tempo de Universidade	Quantidade total (12 meses de vigência)	Valor unitário R\$	Valor total R\$



<p>01) - fornecimento de refeição matinal</p>	<p>• 1.1) Lanche 01, composto por:</p> <p>a) 01 (uma) porção de pão francês com queijo minas ou muçarela e manteiga – sendo que a porção do pão francês deverá conter gramatura mínima de 50 (cinquenta) gramas, e do queijo minas ou muçarela deverá ser de 20 (vinte) gramas.</p> <p>b) 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).</p> <p>c) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>d) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml – deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de</p>	<p>150 unidades(75 pela manhã e 75 à tarde)</p>	<p>27000 unidades</p>	<p>R\$ 9,90</p>	<p>R\$ 267.300,00</p>
---	--	---	-----------------------	-----------------	-----------------------



	<p>posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>e) 02 (duas) porções de frutas (podendo esta ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.</p>				
	<p>• 1.2) Lanche 02, composto por:</p> <p>1. 01 (uma) porção de 70 (setenta) a 80 (oitenta) gramas, de Pão de Queijo OU Chipa Chimango OU outra preparação correspondente a estas, que seja isenta de glúten.</p> <p>f) 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).</p> <p>g) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia</p>	<p>10 unidades (5 pela manhã e 5 à tarde)</p>	<p>1.800 unidades</p>	<p>R\$ 10,50</p>	<p>R\$ 18.900,00</p>



	<p>seguinte pela contratada.</p> <p>h) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml – deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>i) 02 (duas) porções de frutas (podendo esta ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.</p>				
VALOR TOTAL (soma dos lanches 1 e 2)					286.200,00

São Mateus, 16 de Agosto de 2022

Prazo de validade do orçamento: 90 dias

**M R ALIMENTACAO
INDUSTRIAL
LTDA:0591110800015
0**

Assinado de forma digital por M R
ALIMENTACAO INDUSTRIAL
LTDA:0591110800015
Dados: 2022.08.16 16:23:34
-03'00'



Anexo III - 2208 Anexo III SM ETP - Pesquisa Banco de Preços.pdf





Relatório de Cotação: cotação lanche

Pesquisa realizada entre 08/07/2022 11:35:31 e 11/07/2022 11:24:26

Relatório gerado no dia 11/07/2022 11:26:24 (IP: 200.137.72.162)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Descrição: a)01 (uma) porção de pão francês com queijo minas ou muçarela e manteiga – sendo que a porção do pão francês deverá conter grama tura mínima de 50 (cinquenta) gramas, e do queijo minas ou muçarela deverá ser de 20 (vinte) gramas. b)01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida). c)01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada. d)01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml – deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada. 02 (duas) porções de frutas (podendo esta ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 8	16.800	R\$ 13,10 (un)	-	R\$ 13,10	R\$ 220.080,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima Campus Boa Vista	NºPregão:202022 UASG:158350	07/07/2022	R\$ 14,28
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina	NºPregão:142022 UASG:153036	06/06/2022	R\$ 13,00
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	Dispensa de Licitação Nº 35/2022 UASG: 153164	01/04/2022	R\$ 12,03
Valor Unitário				R\$ 13,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,10

Valor Global: R\$ 220.080,00

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 11/07/2022 11:26:24 (IP: 200.137.72.162)
 Código Validação: O5LjQino9Atm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUvjKysuAnfmi2I2jFknsK2dycMd%2fx7OgQRjHyYnH2K%2bs%3d
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>



Item 1: fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Preço Estimado: R\$ 13,10 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 13,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,10

Quantidade	Descrição	Observação
16.800 Unidades	a)01 (uma) porção de pão francês com queijo minas ou muçarela e manteiga – sendo que a porção do pão francês deverá conter gramatura mínima de 50 (cinquenta) gramas, e do queijo minas ou muçarela deverá ser de 20 (vinte) gramas. b)01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida). c) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada. d)01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml – deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada. 02 (duas) porções de frutas (podendo esta ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 14,28

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Campus Boa Vista

Data: 07/07/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202022 / UASG:158350

Lote/Item: 2/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30.000

Unidade: UNIDADE

UF: RR

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a produção e distribuição de refeições (café, almoço, lanche e janta), preparadas e servidas nas dependências do Restaurantes do IFRR - Campus Boa Vista e Amajari, cumulada com a concessão onerosa de uso dos respectivos espaços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Fornecimento de Refeições - desjejum (café da manhã)

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
19.383.668/0001-93	DINER RAMOS DOS SANTOS EIRELI	R\$ 14,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento de Refeições - desjejum (café da manhã)</p> <p>Estado: MG Cidade: Governador Valadares Endereço: R CINQUENTA E SETE, 202 Telefone: (33) 3331-1754 Email: ctcontas@yahoo.com.br</p>		
32.185.064/0001-09	EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 14,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento de Refeições - desjejum (café da manhã)</p> <p>Estado: PA Cidade: Ananindeua Endereço: RUA JOAO BATISTA, 44 B Telefone: (91) 3255-6320 Email: diretoriagrupodamasceno@gmail.com</p>		
663.851.482-20	NEUZENY PEREIRA DA CRUZ	R\$ 14,40
<p>* VENCEDOR *</p> <p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento de Refeições - desjejum (café da manhã) - conforme cardápio</p> <p>Endereço:</p>		
42.545.548/0001-67	A F S DE MORAIS COMERCIO	R\$ 14,40
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento de Refeições - desjejum (café da manhã)</p> <p>Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R DOUTORA HELOISA, 88 Telefone: (92) 9278-8880 Email: vendas@combraz.com</p>		
10.328.834/0001-84	MEIODIA REFEICOES INDUSTRIAIS EIRELI	R\$ 14,40



Relatório gerado no dia 11/07/2022 11:26:24 (IP: 200.137.72.162)
Código Validação: O5LjQino9Atm%2fBD300eDghVambNKgfmUvjKySuAnfmi2I2jFknsK2dycMd%2fx7OgQRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?Codigo=O5LjQino9Atm%2fBD300eDghVambNKgfmUvjKySuAnfmi2I2jFknsK2dycMd%2fx7OgQRjHyYnH2K%2bs%3d)



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento de Refeições - desjejum (café da manhã)

Estado: RN Cidade: Parnamirim Endereço: AV RIO PITIMBU, 256 Telefone: (84) 3645-2051 Email: sac@meiodiarefeicos.com.br

29.369.516/0001-90 PALADARNUTRI EIRELI R\$ 14,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento de Refeições - desjejum (café da manhã)

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R MAJOR GAMA, 898 Telefone: (95) 9134-3773 Email: paladarnutri@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 13,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina

Data: 06/06/2022 09:00

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender a demanda dos discentes da Licenciatura em Educação do Campo (LEC), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) durante a realização dos Tempos Universidade (TU)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:142022 / UASG:153036

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Café da manhã: Kit com a seguinte composição: Café com leite integral*; 1 unidade de pão (50gr) e 1 colher de chá de manteiga (10gr); queijo minas (1 fatia); bolo simples sem cobertura (cenoura/coco/fubá/formigueiro e outros); pão de queijo coquetel ou quitandas - rosquinhas, bolachinhas, etc (2 unidades); fruta (uma porção individual).Os alimentos devem estar devidamente acondicionados em embalagens por kit*Opções de café com e sem açúcar, visando atender discentes com necessidades dietéticas especiais.

Adjudicação: 21/06/2022 14:42

Homologação: 21/06/2022 17:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 14.028

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

08.022.122/0001-90 HS ALIMENTACAO, HOSPEDAGEM, COMERCIO E SERVICOS LTDA.
* VENCEDOR *

R\$ 13,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Café da manhã: Kit com a seguinte composição: Café com leite integral*; 1 unidade de pão (50gr) e 1 colher de chá de manteiga (10gr); queijo minas (1 fatia); bolo simples sem cobertura (cenoura/coco/fubá/formigueiro e outros); pão de queijo coquetel ou quitandas - rosquinhas, bolachinhas, etc (2 unidades); fruta (uma porção individual). Os alimentos devem estar devidamente acondicionados em embalagens por kit *Opções de café com e sem açúcar, visando atender discentes com necessidades dietéticas especiais.

Estado: MG Cidade: Diamantina Endereço: AT DO GUINDA, SNº Telefone: (38) 3534-6003 Email: hsalimentacao@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 12,03

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS

Data: 01/04/2022 00:00

Objeto: Fornecimento de refeições para o restaurante universitário do Campus de Cachoeira do Sul/RS

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - KIT DISTRIBUIÇÃO - CAFÉ DA MANHA

Identificação: Dispensa de Licitação N° 35/2022 / UASG: 153164

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 11/07/2022 11:26:24 (IP: 200.137.72.162)
Código Validação: O5LjQino9Atm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUvjKySuAnfmi2I2jFknsK2dycMd%2fx7OgQRjHyYnH2K%2bs%3d
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?Codigo=O5LjQino9Atm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUvjKySuAnfmi2I2jFknsK2dycMd%2fx7OgQRjHyYnH2K%2bs%3d>



Quantidade: 1.080
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL		
26.033.353/0001-81 * VENCEDOR *	ERONILDA DA SILVA ROSA 66582733087	R\$ 12,03		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: KIT DISTRIBUIÇÃO - CAFÉ DA MANHA				
Estado: RS	Cidade: Cachoeira do Sul	Endereço: RODOVIA TAUFIK GERMANO, 2675	Telefone: (51) 3723-3661	Email: predial.adm@uol.com.br



Relatório gerado no dia 11/07/2022 11:26:24 (IP: 200.137.72.162)
Código Validação: O5LjQino9Atm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUvjKySuAnfmi2I2jFknsK2dycMd%2fx7OgQRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?codigo=O5LjQino9Atm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUvjKySuAnfmi2I2jFknsK2dycMd%2fx7OgQRjHyYnH2K%252bs%253d)



Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200-7/11 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 50d6e3ccbcf7a88a951b74612d9ebc0b1cf4e6a8c06e782265a6e4c2028f7e17

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2022 e 07/07/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Anexo IV - ANEXO IV ETP - Planilhas Lanches São Mateus Atualizada.pdf



Universidade Federal do Espírito Santo

Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do Campo

Campus São Mateus

Data base:agosto/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	VALOR	
1	Lanche tipo 1	27.000	R\$ 12,61	R\$ 340.470,00
2	Lanche tipo 2	1.800	R\$ 10,50	R\$ 18.900,00
Valor total geral				R\$ 359.370,00



Universidade Federal do Espírito Santo
Colegiado do curso da Licenciatura em Educação do Campo
Campus São Mateus

Data base:AGOSTO/2022

Planilha geral de formação de custo

Item	Lanche tipo 1 (um)						Fonte email/site
	Empresa	Data de Cotação	Quantidade Anual Unid	Valor Unitário	Valor Total	Servidor responsável pela coleta de orçamentos	
1	Padaria e Confeitaria Freitas Ltda.	ago.-22	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00	Aidran de Jesus Tybel	sil.freitas1@hotmail.com
	Delícia Lanches Ltda.	ago.-22	1	R\$ 11,93	R\$ 11,93	Aidran de Jesus Tybel	fernandodaleprani@hotmail.com
	M. R. Alimentação Industrial Ltda	ago.-22	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90	Aidran de Jesus Tybel	administracao@cozivip.com.br
			Média	R\$ 12,61	R\$ 12,61		

Média (+) desvio padrão R\$ 15,72
Média (-) desvio padrão R\$ 9,50

	Valor unitário	Valor total
Média:	R\$ 12,61	R\$ 12,61
Mediana:	R\$ 11,93	R\$ 11,93
Desvio Padrão:	R\$ 3,11	
Coefficiente Variação:	24,63%	
Logo, valor tratado:	R\$ 12,61 Média	

SE Coeficiente de variação <= 25% - MÉDIA; SE > 25% - MEDIANA

Item	Lanche tipo 2 (dois)						Fonte email/site
	Empresa	Data de Cotação	Quantidade Anual Unid	Valor Unitário	Valor Total	Servidor responsável pela coleta de orçamentos	
2	Padaria e Confeitaria Freitas Ltda.	ago.-22	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00	Aidran de Jesus Tybel	sil.freitas1@hotmail.com
	Delícia Lanches Ltda.	ago.-22	1	R\$ 10,43	R\$ 10,43	Aidran de Jesus Tybel	fernandodaleprani@hotmail.com
	M. R. Alimentação Industrial Ltda	ago.-22	1	R\$ 10,50	R\$ 10,50	Aidran de Jesus Tybel	administracao@cozivip.com.br
			Mediana	R\$ 10,50	R\$ 10,50		

Média (+) desvio padrão R\$ 14,27
Média (-) desvio padrão R\$ 6,73

	Valor unitário	Valor total
Média:	R\$ 12,64	R\$ 12,64
Mediana:	R\$ 10,50	R\$ 10,50
Desvio Padrão:	R\$ 3,77	
Coefficiente Variação:	29,84%	
SE Coeficiente de variação <= 25% - MÉDIA; SE > 25% - MEDIANA		
Logo, valor tratado:	R\$ 10,50 Mediana	





ETP276_2022-ATUALIZADO 27-01-2023

Data e Hora de Criação: 27/01/2023 às 12:18:56

Documentos que originaram esse envelope:

- ETP276_2022-ATUALIZADO 27-01-2023.pdf (Arquivo PDF) - 57 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 50d6e3ccbcf7a88a951b74612d9ebc0b1cf4e6a8c06e782265a6e4c2028f7e17

[SHA512]: 5a78fb7933bbfbc1cbe5d44b6ca04630bfb9da529aff992af9646e06ff3f6142444758ea621cc9b2af28bb119c116e4801b85bf86be087a27e0108cf45e651e

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Rochkhudson Batista De Faria (rochkhudson.faria@ufes.br)

Data/Hora: 27/01/2023 - 12:36:46, IP: 200.137.72.162

[SHA256]: 84283752506ef961c68a30d9a867ce13235f59754eecd4d19e348ff3858e1ed



ASSINADO - Sarah de Oliveira Lollato (sarahufes@yahoo.com.br)

Data/Hora: 27/01/2023 - 12:39:49, IP: 200.137.72.162

[SHA256]: a9e61a8fed13bd3f84e1a2ac75763e6908b1206fb7c9786aec492307086df3bf

Histórico de eventos registrados neste envelope

27/01/2023 12:39:49 - Envelope finalizado por sarahufes@yahoo.com.br, IP 200.137.72.162

27/01/2023 12:39:49 - Assinatura realizada por sarahufes@yahoo.com.br, IP 200.137.72.162

27/01/2023 12:39:38 - Envelope visualizado por sarahufes@yahoo.com.br, IP 200.137.72.162

27/01/2023 12:36:46 - Assinatura realizada por rochkhudson.faria@ufes.br, IP 200.137.72.162

27/01/2023 12:36:36 - Envelope visualizado por rochkhudson.faria@ufes.br, IP 200.137.72.162

27/01/2023 12:34:51 - Envelope registrado na Blockchain por rochkhudson.faria@ufes.br, IP 200.137.72.162

27/01/2023 12:34:34 - Envelope encaminhado para assinaturas por rochkhudson.faria@ufes.br, IP 200.137.72.162

27/01/2023 12:19:05 - Envelope criado por rochkhudson.faria@ufes.br, IP 200.137.72.162